



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GOIÁS
FABIANE THEONAS COUTO GINANE BEZERRA REZENDE / OFICIAL INTERINA

CERTIDÃO

556.

A Bel^ª. Fabiane Theonas Couto Ginane Bezerra Rezende, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula** nº 24.546, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número **92/94/96/62/64**, da quadra **12**, situado à **Avenida Goiás e Rua 5**, no **SETOR CENTRAL**, nesta Capital, com a área de 1.158,50m², medindo: 24,00 metros de frente para a Rua 5; 30,00 metros de fundo, dividindo com o lote 90; 28,00 metros pelo lado direito, dividindo com a Viela do lote 66, mais 2,23 metros, mais 10,00 metros; 35,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Avenida Goiás; 7,07 metros pela linha de chanfrado. **PROPRIETÁRIO**: **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, com sede em Brasília-DF, à SBS, Qd.01, Bloco A, CGC/MF nº 00.000.208/0001-00. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matriculados sob números 7.874, 7.875, 18.602, 18.603, R.01 e R.02, deste Cartório. **REFERÊNCIA**: Fusão de Matrículas - requerida pelo proprietário, nos termos do Art.234, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, instruído com o Decreto Municipal nº 170, de 14.02.90, da Prefeitura desta Capital, de REMEMBRAMENTO dos lotes nºs 92, 94, 62/96 e 64. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

AV.01-24.546: CONSTRUÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, instruído com Certidão de Lançamento nº 45.628-4, de 12.09.95; Termo de Habite-se nº 399/95, de 27.06.95; Numeração Predial Oficial 840, datada de 31.08.95, expedidos pela Prefeitura Municipal desta Capital, e, CND nº 243017, Série F, emitida em 18.05.95, pelo INSS, no imóvel objeto da presente Matrícula foi construído um Prédio contendo: 2º Subsolo - com área de 1.133,33m², composto de estacionamento e casa de bombas para água pluvial e água potável; 1º Subsolo - com 1.096,70m², composto de estacionamento, tesouraria, caixa forte, sala para central de ar condicionado, arquivo e almoxarifado; Térreo - 916,31m², composto de hall de elevadores, salão, 02 baterias de sanitários, uma copa, uma sala para central de ar condicionado, sala de subestação e sala de grupo gerador; Sobreloja - com 926,55m², composto de hall de elevadores, salão, 02 baterias de sanitários, copa, uma sala e uma sala para central de ar condicionado; 3º e 4º Pavimentos - com 607,45m², compostos de hall para elevadores, salão, 02 baterias de sanitários, uma copa e sala para central de ar condicionado, além de casa de máquinas, caixa d'água e terraço com 87,11m², totalizando uma área total construída de 5.374,90m². O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de setembro de 1995. Oficial,

AV.02-24.546: ARROLAMENTO: Certifico que, conforme Ofício nº 0285/2001, de 27.11.2001, da Delegacia da Receita Federal-Brasília/1ªRF, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **arrolado** pela Receita Federal, nos termos do Parágrafo 5º do Art. 64 da Lei 9.532, de 10.12.97. Certifico mais que, **em caso de transferência ou oneração do mesmo deverá ser comunicado a dita Delegacia, no prazo de 48 horas**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de janeiro de 2002. Oficial,

VIDE AV.03-CANCELAMENTO.

AV.03-24.546: CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO: Certifico que, conforme Ofício nº 049/2009 RFB/DRF/BSB/Dicat, passado em 05.05.09, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - Brasília/DF - Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário - Dicat, fica **cancelado** e de nenhum valor arrolado o Arrolamento objeto da AV.02 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de maio de 2009. Oficial,



O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 29 de março de 2022.

Juanas Oliveira

Oficial Interina

Matrícula.....:R\$ 31,43
Atos(3).....:R\$ 23,58
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 2,75
Taxa Judiciária.....:R\$ 17,42
*Fundos Estaduais...:R\$ 22,00
Valor Total.....:R\$ 97,18



Fundos Estaduais(10%=R\$5,50); Funesp(8%=R\$4,40); Estado(3%=R\$1,65); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$1,10); Funproge(2%=R\$1,10); Fundepeg(1,25%=R\$0,69); Adm. Fazendária(1,25%=R\$0,69); Funesp - Fundo Penitenciário Estadual(2,40%=1,32); FECAD(1,60%=R\$0,88); FUNEMP (3,00%=R\$1,65); Funcomp(3%=R\$1,65); FEMALGO(2,5%=R\$1,38);

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS